câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.835, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar gabarito para a implantação da Rua n.º 08 do Loteamento Prolurb VII.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a alterar gabarito previsto no Título I, Capítulo III, art. 32 da Lei n.º 1.971, de 13 de dezembro de 1973, que trata das vias públicas.

Parágrafo único. Para finalidade específica desta lei, a Rua n.º 08, localizada no Loteamento Prolurb VII, Bairro Santa Rita, terá o seguinte gabarito:

I – 9,00 (nove) metros, sendo 6,00 (seis) metros de pista de rolamento e 1,50 (um vírgula cinqüenta) metros de passeios de pedestres.

Art. 2.º Faz parte integrante desta lei o mapa com o projeto de fracionamento do Loteamento Prolurb VII.

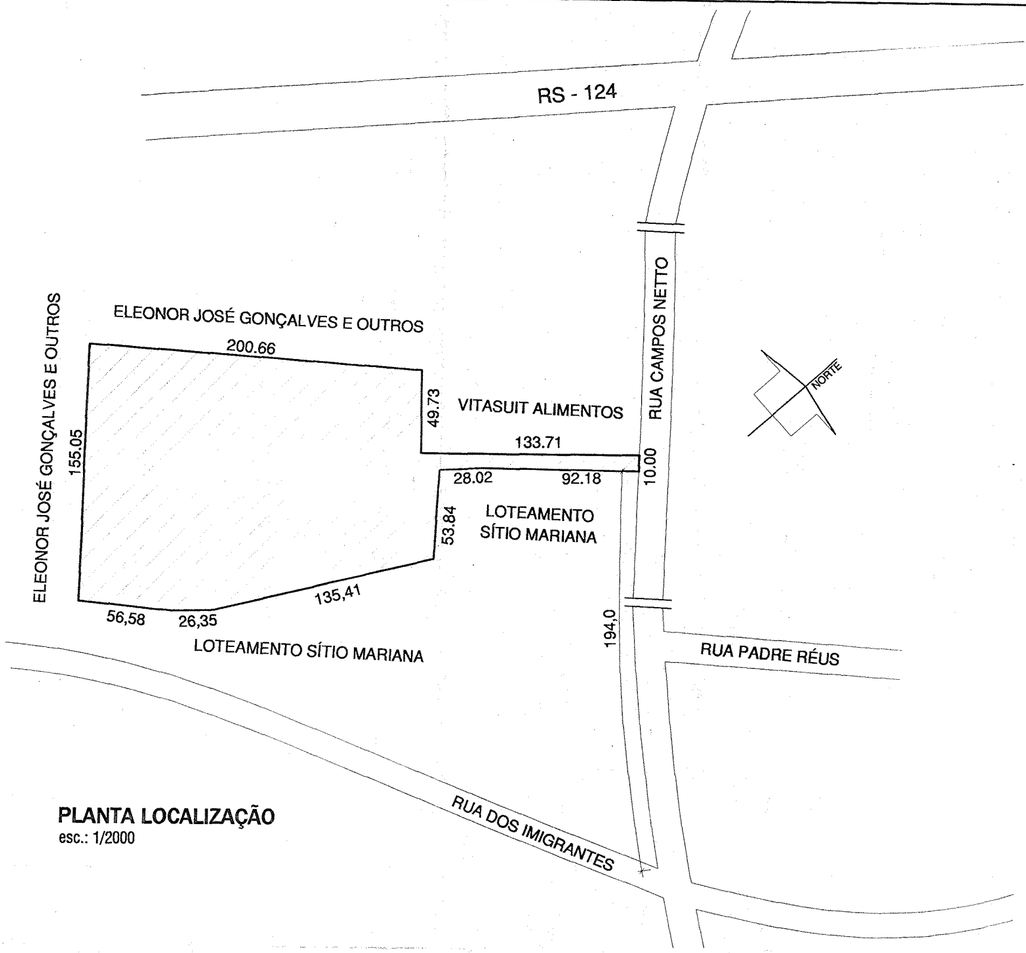
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de março de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra.

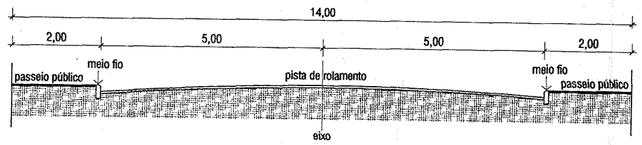
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

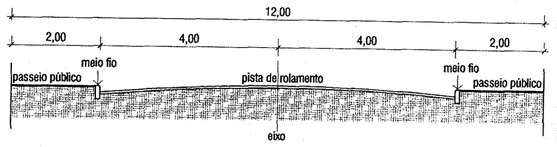
Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594



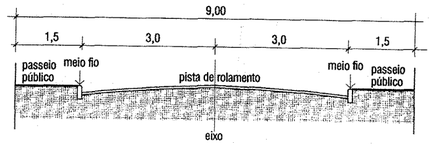
PLANTA LOCALIZAÇÃO
esc.: 1/2000



CORTE TRANSV. RUA 01 E 04
esc.: 1/75



CORTE TRANSV. RUA 02, 03, 05, 06 E 07
esc.: 1/75



CORTE TRANSV. RUA 08
esc.: 1/75

QUADRO DE ÁREAS

QUADRA A	
LOTE	ÁREA m²
01	148,05
02	128,00
03	128,00
04	128,00
05	128,00
06	128,00
07	172,50
TOTAL	960,55

QUADRA B	
LOTE	ÁREA m²
01	172,50
02	131,20
03	131,20
04	131,20
05	131,20
06	131,20
07	131,20
08	131,20
09	131,20
10	131,20
11	131,20
12	131,20
13	131,20
14	131,20
15	152,37
TOTAL	2.030,47

QUADRA C	
LOTE	ÁREA m²
01	173,10
02	134,07
03	134,07
04	134,07
05	134,07
06	134,07
07	134,07
08	134,07
09	134,07
10	134,07
11	176,53
TOTAL	1.556,26

QUADRA D	
LOTE	ÁREA m²
01	181,48
02	172,50
03	128,00
04	128,00
05	128,00
06	128,00
07	128,00
08	128,00
09	128,00
10	128,00
11	128,00
12	128,00
13	128,00
14	128,00
TOTAL	1.889,98

QUADRA E	
LOTE	ÁREA m²
01	181,48
02	172,50
03	128,00
04	128,00
05	128,00
06	128,00
07	128,00
08	128,00
09	128,00
10	128,00
11	128,00
12	128,00
13	128,00
14	128,00
TOTAL	1.889,98

QUADRA F	
LOTE	ÁREA m²
01	181,48
02	172,50
03	128,00
04	128,00
05	128,00
06	128,00
07	128,00
08	128,00
09	128,00
10	128,00
11	128,00
12	128,00
13	128,00
14	128,00
TOTAL	1.889,98

QUADRA G	
LOTE	ÁREA m²
01	172,50
02	128,00
03	128,00
04	128,00
05	128,00
06	128,00
07	128,00
08	163,19
09	145,59
10	144,43
TOTAL	1.393,71

QUADRA H	
LOTE	ÁREA m²
01	143,35
02	128,00
03	128,00
04	128,00
05	128,00
06	168,00
TOTAL	823,35

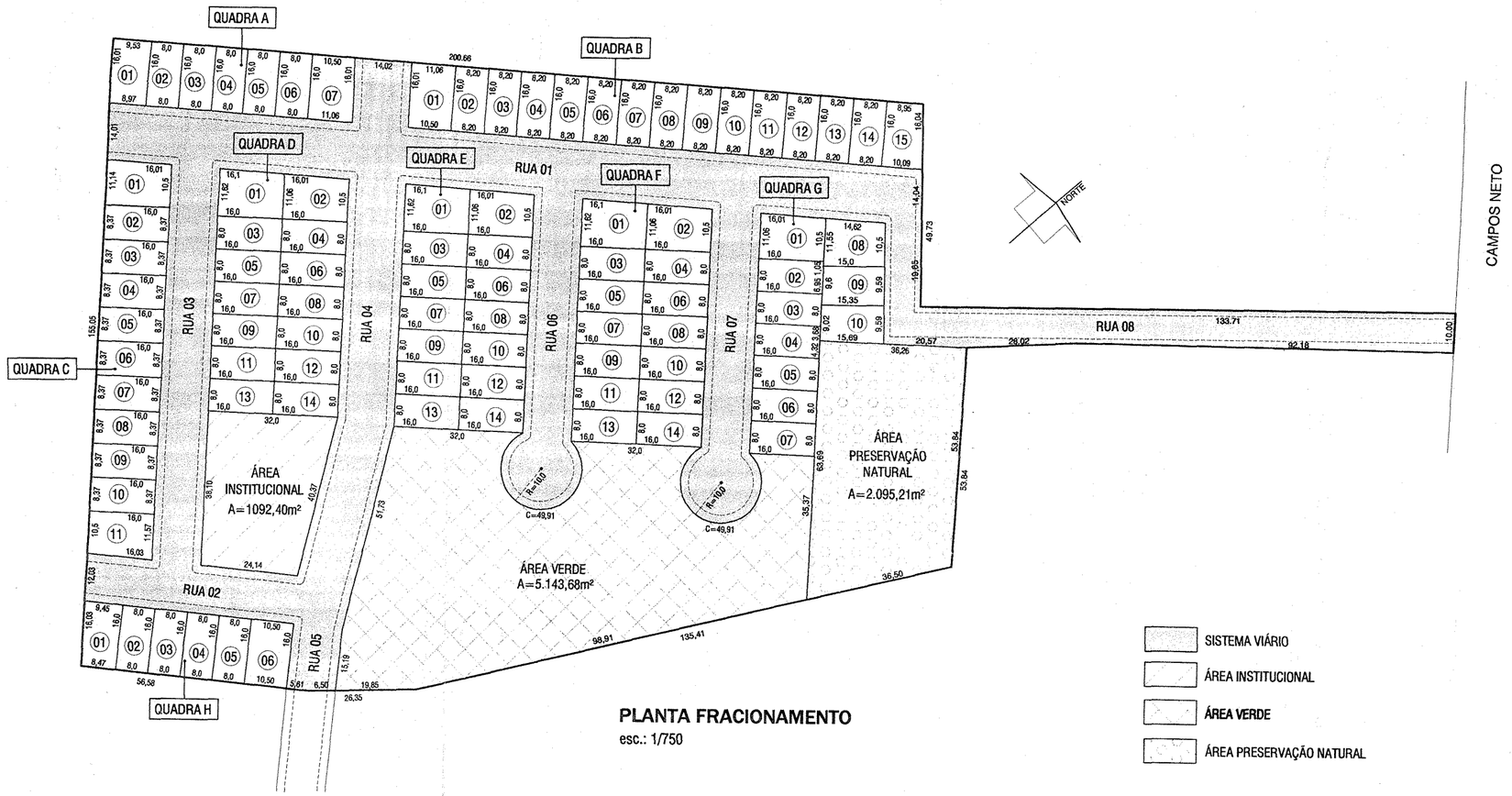
ÁREA VERDE, INSTITUCIONAL E PRESERVAÇÃO NATURAL

ÁREA	ÁREA m²
ÁREA VERDE	5.143,68
ÁREA INSTITUCIONAL	1.092,40
ÁREA PRESERVAÇÃO NATURAL	2.095,21
TOTAL	8.331,29

SISTEMA VIÁRIO	
RUA	ÁREA m²
01	2.820,97
02	781,54
03	1.170,79
04	1.611,95
05	189,71
06	1.006,11
07	1.006,11
08	1.509,42
TOTAL	10.096,61

RESUMO GERAL DAS ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA m²	%
QUADRA A	960,55	3,11
QUADRA B	2.030,47	6,58
QUADRA C	1.556,26	5,04
QUADRA D	1.889,98	6,12
QUADRA E	1.889,98	6,12
QUADRA F	1.889,98	6,12
QUADRA G	1.393,71	4,52
QUADRA H	823,35	2,67
ÁREA INSTITUCIONAL	1.092,40	3,54
ÁREA VERDE	5.143,68	16,67
ÁREA PRESERVAÇÃO NATURAL	2.095,21	6,79
SISTEMA VIÁRIO	10.096,61	32,72
TOTAL	30.862,18	100



PLANTA FRACIONAMENTO
esc.: 1/750

SISTEMA VIÁRIO
ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA VERDE
ÁREA PRESERVAÇÃO NATURAL

Loteamento Prolurb VII - Santa Rita

Projeto Fracionamento

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Montenegro

Endereço: Rua Campos Netto, Bairro Santa Rita, Montenegro

Resp. Técnico:
Arq. Alessandro Gonçalves Ribeiro Crea.:134635-D

Escala: Indicada — Área:30.862,18m² — 01/01